Icapuí
Esperança na Gente
Administração Municipal

LEI Nº 345/2002, de 06 de maio de 2002

CRIA UM CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º- Para fins de atendimento ao disposto no art. 1° da Lei nº 3311/2001 de 25/05/2001, fica criado e inserido no Quadro de Pessoal do Plano de Carreira do Magistério, 01 (um) cargo de Assistente Pedagógico, Habilitação Pós-Graduado-Classe AP VII, nível 7.

Art. 2º - O preenchimento do cargo criado pelo Art. 1º desta Lei, será provido na forma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Icapuí e do Plano de Carreira do Magistério Municipal;

Art. 3º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Icapuí, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 06 de Maio de 2002.

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone/Fax: (88) 432.1200
CNPJ 10.393.593/0001-57 - CGF 06.920.296-6
www.icapui.ce.gov.br
e-mail: pmicapui@secrel.com.br